

Lei n.º 344 de 23 de Dezembro de 1974.

Fica mantido o cargo de Secretário da Prefeitura, suprimido que foi pela Lei n.º 46, de 22 de Novembro de 1964, lotado nos serviços de Gabinete e Secretaria do Poder Executivo e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Beliodora, por seus representantes directores e seu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica mantido o cargo de Secretário da Prefeitura, suprimido que foi pela Lei n.º 46, de 22 de Novembro de 1964, lotado nos serviços de Gabinete do Poder Executivo.

Art. 2.º - Os proventos desse cargo são de R\$ 954,00 (Setecentas e cinquenta e quatro cruzeiros) e terá previamente, inicialmente, por livre escolha do senhor Prefeito Municipal, contratação do funcionário que prestará em livro próprio.

Art. 3.º - Os futuros orçamentos consignarão obrigatoriamente, suas dotações e verbas a partir de 1975.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente, Revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beliodora,
23 de Dezembro de 1974

O Prefeito Municipal